DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621E93F7E21555

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 03/2025, de 12 de março de 2025.

O Senhor ***ESPEDITO NEIVA SOUSA LIMA***, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO o Despacho proferido pela 2ª Promotoria de Justiça de Picos - Ministério Público do Piauí nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 002327-361/2024, determinando que a Secretaria Municipal de Educação de Picos/PI tome as providências cabíveis dentro de um procedimento administrativo adequado, visando apurar a conduta do servidor **EDER DE MOURA DEUS;**

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 032/2025-SEME encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Picos/PI solicitando a abertura de procedimento administrativo com o intuito de averiguar e tomar as devidas providências com relação aos acontecimentos envolvendo o servidor acima referido;

CONSIDERANDO que o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.729/93 determina que "O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições";

CONSIDERANDO que os artigos 130, 141, 143, 144 e 146 da Lei Municipal nº 1.729/93 - Regime Jurídico Único - tratam sobre as hipóteses de proibições e penalidades a que estão sujeitos os servidores do Município de Picos;

CONSIDERANDO que o artigo 142 da Lei Municipal nº 1.729/93 estabelece que: "Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.729/93, no seu art. 152 reza que "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que o artigo 158 da Lei Municipal nº 1.729/93 estabelece que "Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração";

ESPEDITO NEIVA S. LIMA
Procurador-Geral do Município.
Portaria nº 03/2025
OAB/PI nº 3.118

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo, para apurar a conduta supostamente praticada pelo servidor do Município de Picos, **Sr. EDER DE MOURA DEUS, CPF nº 015.962.153-48**.

Parágrafo Único: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

→ **Presidente: MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**, Procuradora do Município Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro**: **ADEILSON MOURA DA LUZ,** Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro**: **FRANCÉLIA WALDÉLIA CRUZ ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município;

Artigo 3º - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo à Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos - PI, Estado do Piauí, em 12 de março de 2025.

ESPEDITO NEIVA SOUSA LIMA
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2025
OAB/PI 3.118/99

Id:0471C33A243018F5

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 009/2025 - SEME

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: XXX.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig. nº011/2025, firmado com a empresa EDUCACIONAL RM LTDA CNPJ: 08.336.735/0001-00.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Morelly de Araújo Batista**, CPF: **XXX.149.533-33**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 06 de março de 2025.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
portaria nº05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

Id:0047F2D10B921900

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 010/2025 - SEME

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: XXX.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato Inexig.nº012/2025, firmado com a Sra.Teresa Mônica Martins de Sá CPF: **XXX.715.093-15**.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Morelly de Araújo Batista**, CPF: **XXX.149.533-33**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 06 de março de 2025.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
portaria nº05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91